



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Início: 2010/1

SUMÁRIO

1 – DENOMINAÇÃO	3
2 – VIGÊNCIA	3
3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	3
3.1 APRESENTAÇÃO	3
3.2 JUSTIFICATIVA	6
3.3 OBJETIVOS	8
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO	9
5 – REGIME DE MATRÍCULA	9
6 – DURAÇÃO	9
7 – TÍTULO	10
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	11
8.1 PERFIL PROFISSIONAL	11
8.1.1 <i>Competências profissionais</i>	11
8.2 CAMPO DE ATUAÇÃO	12
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO	12
9.1 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS	12
9.2 PRÁTICA PROFISSIONAL	13
9.2.1 <i>Estágio Profissional Supervisionado</i>	14
9.2.2 <i>Estágio Não Obrigatório</i>	14
9.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	15
9.4 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	15
9.5 MATRIZ CURRICULAR	17
9.6 MATRIZ DE DISCIPLINAS ELETIVAS	17
9.7 MATRIZ DE DISCIPLINAS OPTATIVAS	17
9.8 MATRIZ DE PRÉ-REQUISITOS	17
9.9 MATRIZ DE DISCIPLINAS EQUIVALENTES	17
9.10 MATRIZ DE COMPONENTES CURRICULARES A DISTÂNCIA	17
9.11 DISCIPLINAS, EMENTAS, CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA (EM ANEXO)	17
9.12 FLEXIBILIDADE CURRICULAR	17
9.13 POLÍTICA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO ALUNO	18
9.14 POLÍTICAS DE APOIO AO ESTUDANTE	19
9.15 POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	19
9.16 POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DO ESTUDANTE	20
10 – CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES	22
11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	23
11.1 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES	23
11.2 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO	24
12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO	25
13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26
13.1 PESSOAL DOCENTE E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	26
13.2 PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	28
14 – INFRAESTRUTURA	29
14.1 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS OFERECIDOS AOS PROFESSORES E ALUNOS	29
14.2 INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE	31
14.3 INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS À ÁREA DO CURSO	31

1 – DENOMINAÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

2 – VIGÊNCIA

O Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental está vigente desde 2010/2. Durante a sua vigência, este projeto será avaliado com periodicidade bianual pela instância colegiada, sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela referida instância ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passaram a vigor a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 Apresentação

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade presencial e oferecido no turno vespertino, integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, é vinculado ao Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG).

O Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, localizado a 8 km do centro urbano de Pelotas, RS, possui 201 ha e 13.684 m² de área construída. Comporta infraestrutura de administração, de apoio técnico-didático, pedagógico e sociocultural, voltada para a educação básica e profissional. Vem acumulando anos de experiência em educação profissional, em ações de capacitação de populações rurais e urbanas, em ações educacionais de qualificação para o trabalho, possibilitando ingresso no mercado produtivo e/ou o retorno a este mercado. Além de estimular o desenvolvimento econômico na região sul do Rio Grande do Sul, procura promover o retorno do estudante à sua comunidade de origem através do estímulo à aplicação dos conhecimentos

adquiridos no próprio lar ou cercanias, gerando melhoria da qualidade de vida da população, pelo aproveitamento das potencialidades locais.

O CaVG contém, em sua estrutura funcional, unidades especiais de ensino, voltadas ao desenvolvimento de potencialidades profissionais do estudante promovendo atividades que propiciam o aprendizado teórico-prático para os futuros técnicos/tecnólogos. Entre essas unidades pode-se destacar a de Zootecnia, Agricultura e Alimentos, junto às quais estão localizados os pomares didáticos, a Indústria Piloto, o Abatedouro Escola e o Centro de Treinamento e Transferência de Tecnologia em Fruticultura de Clima Temperado e Agroindústria.

A integração deste Câmpus com a comunidade tem se efetivado através de cursos de qualificação profissional, difundindo tecnologia e conhecimento, fomentando a troca de informações, a interação científica, tecnológica e intelectual. Desse modo, busca-se possibilitar a transferência de conhecimentos necessários ao estabelecimento de tecnologias limpas que respeitem e estimulem os sistemas produtivos locais.

Cabe ressaltar que os cursos de graduação em tecnologia são cursos regulares de educação superior, enquadrados no disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Têm como foco o domínio e a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas específicas da prática profissional relacionadas a áreas produtivas. Estes cursos têm por finalidade o desenvolvimento de competências profissionais que permitam a correta utilização e aplicação de tecnologias. Do mesmo modo, devem promover o desenvolvimento tecnológico de novas aplicações ou a adaptação em novas situações profissionais. Ainda, desenvolvem habilidades para o entendimento das implicações decorrentes do processo tecnológico, bem como suas relações com o processo produtivo, o indivíduo e a sociedade.

A Constituição Federal, através do seu artigo 225, determina que “todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencialmente à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Já a lei Complementar Federal n. 140, em seu art. 3º, I, dispõe que constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum, proteger, defender e conservar o meio ambiente

ecologicamente equilibrado, promovendo a gestão descentralizada, democrática e eficiente.

Nossa região sul, de caráter predominantemente agropastoril, com atividades de extração mineral e alguma atividade industrial, é extremamente carente de mão de obra qualificada para atuação ambiental, isto é, com trabalho objetivando à conservação do meio ambiente.

Considerando esse cenário, o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, tem por finalidade a formação de um profissional pró-ativo, capaz de atuar na área ambiental, potencializando a integração de conhecimentos humanísticos e tecnológicos bem como, formar profissionais competentes e com responsabilidade social. Visa capacitar profissionais capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica, ética e criativa na solução de problemas na área ambiental, sendo ainda, capazes de continuar a aprender e adaptar-se às rápidas mudanças sociais e tecnológicas, observando o compromisso com uma educação que prime pela construção de uma sociedade mais justa e democrática, inclusiva e equilibrada social e ambientalmente.

O currículo do curso é concebido como importante elemento da organização acadêmica, que orienta o processo de ensino e aprendizagem como um espaço de formação plural, dinâmico e multicultural, fundamentado nos referenciais socioantropológicos, psicológicos, epistemológicos e pedagógicos em consonância com o perfil dos sujeitos acadêmicos. Está organizado em cinco semestres e contempla as disciplinas necessárias à formação do futuro profissional, por meio de estudos que visem a articulação da teoria e prática, investigação e reflexão crítica.

Os objetivos que constam neste Projeto Pedagógico demonstram o compromisso com a formação de profissionais para o mundo do trabalho que possam atuar de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável. Deverá ser um profissional ativo, consciente e responsável primando pela ética e democracia, portanto uma formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico.

Neste sentido, o projeto aqui registrado foi composto utilizando indicadores de desempenho e informações sobre a infraestrutura, recursos humanos, financeiros e de ensino disponíveis, compondo uma visão abrangente do processo pedagógico e do processo administrativo a serem estruturados para a implantação e a implementação do Curso proposto.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 Justificativa

No mundo em que se vive, o paradigma homem-natureza vem sendo repensado em diferentes aspectos, sendo que as ações voltadas à educação ambiental estão se consolidando como uma das estratégias possíveis de enfrentamento das problemáticas ambientais, buscando assim, a construção de uma sociedade justa e ambientalmente segura.

Segundo o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA, 2005, p. 17), no Brasil a ameaça à biodiversidade está presente em todos os biomas. A degradação do solo, a poluição atmosférica, a contaminação dos recursos hídricos e o aumento desenfreado do nível de pobreza da população são alguns dos efeitos nocivos observados.

Esse panorama se efetiva, também, na porção sul do Estado do Rio Grande do Sul, que apresenta uma deterioração de águas e uma sedimentação de areias e terras muito avançada em consequência do lançamento dos efluentes domésticos e industriais oriundos da bacia hidrográfica, do desmatamento e do uso excessivo de defensivos agrícolas. Além disso, nas áreas úmidas, em virtude de expansão da área rural, invasão dos animais domésticos e outros fatores, as mudanças nas vegetações se aceleraram, resultando na perda da biodiversidade.

Salienta-se ainda que a região sul integra uma zona conhecida como área do Mar de Dentro, que compreende os municípios de Pelotas, Rio Grande, Tapes, Camaquã e São Lourenço do Sul, com uma população aproximada de 1 milhão de habitantes, com densidade média de 18,7/Km. Pelotas e Rio Grande são os principais municípios, localizados na parte do sul do litoral da Laguna dos patos. A soma da população desses dois municípios atinge, aproximadamente, cinquenta por cento (50%) da população total da área do Mar de Dentro.

Pelotas, o maior município da Área do Mar de Dentro, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,739 (PNUD, 2010) – está entre os 33,9% de maior desenvolvimento humano. Quando o referencial é o RS, a colocação de Pelotas dentre dos 30% dos municípios com IDH mais elevado. A cidade é passagem obrigatória para o turista da região do Prata, que segue para o centro do País e vice-versa. Sua localização é estratégica em relação ao MERCOSUL.

O curso justifica-se pela necessidade de formação de profissionais capacitados em gestão ambiental capazes de gerir processos de produção de bens e serviços resultantes da utilização de tecnologias e desenvolver aptidões para a pesquisa e disseminação de conhecimentos tecnológicos (Pareceres 776/97 e 29/02 do CNE e LDB) que possam promover o desenvolvimento sócio econômico local, regional e nacional.

A criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça – IFSul, em 2010/1, foi fundamentada na necessidade da oferta de formação profissional especializada para atender demandas ambientais, retomada do crescimento regional e ampliação do processo de inclusão social.

Atualmente, o curso tem se consolidado em função do aumento de políticas ambientais, com conseqüente procura de profissionais nesta área. Além disso, tem oportunizado que estudantes de Cursos Técnicos continuem seus estudos no mesmo Câmpus, contemplando a verticalização do ensino. Busca valorizar nos alunos o pensamento crítico e reflexivo frente a tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade, por meio de atividades específicas e o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao meio ambiente voltadas para as necessidades fundamentais da educação humana, especialmente para a Educação Profissional de Nível Tecnológico nesta área.

Considerando as metas do Plano Nacional de Educação que prevê a garantia de acesso à educação, torna-se importante um curso com essas características que, além de contemplar o perfil de acordo com os valores e missão da Instituição, proporciona à sociedade um profissional capacitado para atuar conforme necessidades do mundo do trabalho em consonância com um perfil humanístico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como compromisso a

eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (PNE 2014-2024).

O PNE é composto de vinte metas, sendo que as metas 12 e 13 versam sobre a Educação Superior. A meta 12 (PNE, 2014-2024) prevê elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a

vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, o que reitera a necessidade da criação de cursos que possam atender a esta demanda, principalmente em se tratando de formação de um perfil de profissional cada vez mais necessário à sociedade. Já a Meta 13 (PNE, 2014-2024) refere-se a elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

Neste sentido, justifica-se a importância do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para a sociedade e comunidade no qual está inserido.

3.3 Objetivos

Objetivo Geral

Formar Tecnólogos em Gestão Ambiental qualificados, capazes de tomar decisões em processos de prevenção e/ou reparação destinados à melhoria e conservação da qualidade ambiental, bem como para atuar na análise crítica dos parâmetros sociais, tecnológicos, econômicos, produtivos e ambientais.

Objetivos Específicos

- Contribuir para a formação da personalidade profissional crítica, ética e consciente frente a inovações tecnológicas e ao desenvolvimento social;
- Estabelecer e firmar relações entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia;
- Desenvolver teorias e práticas profissionais direcionadas ao reconhecimento dos fundamentos científicos e tecnológicos da formação profissional, assim como das conexões com as diversas áreas do saber;
- Desencadear estudos das ciências e de procedimentos que propiciem a compreensão e a avaliação dos impactos ambientais, sociais e econômicos resultantes dos sistemas de produção e do sistema de prestação de serviços;
- Promover estudos das ciências que possam fortalecer o domínio das técnicas e estratégias da tomada de decisões;
- Desenvolver estudos sobre os princípios do planejamento e da gestão focados na sustentabilidade ambiental, econômica e social.
- Despertar a responsabilidade social por meio de projetos de extensão e oficinas, ou outras modalidades educativas que envolvam a comunidade local, em atendimento às suas necessidades de inclusão.

- Preparar para a vida, tendo o trabalho como princípio para construir aprendizagens que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada e estimulem a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas baseadas na gestão democrática;
- Proporcionar uma formação orientada no desenvolvimento das noções de ética e democracia, indispensáveis na formação de indivíduos ativos, conscientes e responsáveis, que atuem como agentes comprometidos com a emancipação humana e com a construção da cidadania plena.

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, poderá ser oferecido aos candidatos que tenham concluído o Ensino Básico de Nível Médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso dar-se-á exclusivamente pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC.

5 – REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de matrícula	Disciplina
Turno de oferta	Vespertino
Número de vagas	40
Duração do curso	5 semestres
Prazo máximo de integralização	10 semestres

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	5 semestres
Prazo máximo de integralização	10 semestres

Carga horária em disciplinas obrigatórias	1680 h
Carga horária em disciplinas eletivas (<u>conforme opção</u> do Curso, correspondendo ao conjunto de disciplinas escolhidas pelo aluno dentre um rol de disciplinas ofertadas pelo Curso, integrando a CH total mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST)	150 h
Estágio Profissional Supervisionado (<u>conforme opção</u> do Curso, com carga horária adicionada à CH total mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia)	180 h
Atividades Complementares (<u>obrigatório</u> , integrando a CH total mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, não excedendo 20% da CH total mínima do Curso)	180 h
Trabalho de Conclusão de Curso (<u>conforme opção</u> do Curso, com carga horária adicionada à CH total mínima estabelecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia)	60 h
Carga horária total mínima do Curso (CH disciplinas obrigatórias + CH disciplinas eletivas + atividades complementares)	2010 h (Mínimo \geq ao CNCST)
Carga horária total do Curso (CH disciplinas obrigatórias + CH disciplinas eletivas + CH estágio profissional supervisionado + atividades complementares + trabalho de conclusão de curso)	2250 h
Optativas (<u>conforme opção</u> do Curso, correspondendo ao conjunto de disciplinas escolhidas pelo aluno dentre um rol de disciplinas ofertadas pelo Curso para além da carga horária mínima do Curso)	-----

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, incluindo atividades complementares, estágio profissional supervisionado e trabalho de conclusão de curso, o aluno receberá o diploma de **Tecnólogo em Gestão Ambiental**.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 Perfil Profissional

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas –, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

8.1.1 Competências profissionais

A proposta pedagógica do Curso de Gestão Ambiental estrutura-se para que o estudante venha a consolidar, ao longo de sua formação, as capacidades de:

- Planejar, coordenar, implantar e implementar sistemas de gestão ambiental;
- Analisar e elaborar laudos, relatórios, vistorias e avaliações;
- Orientar, capacitar, constituir e/ou gerenciar equipes técnicas de trabalho;
- Gerenciar recursos naturais com vistas à conservação e preservação ambiental;
- Planejar, coordenar e atuar na elaboração de estudos necessários ao licenciamento ambiental;
- Promover a educação ambiental e sanitária;
- Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos e emissões atmosféricas;
- Realizar o tratamento de águas e efluentes;
- Monitorar a qualidade ambiental;
- Gerenciar medidas de biossegurança.

8.2 Campo de Atuação

O Tecnólogo em Gestão Ambiental atua, predominantemente, em órgãos ambientais, unidades de pesquisa, instituições públicas, privadas e de economia mista, em diferentes dimensões da gestão ambiental. Dentro do seu campo de atuação poderá, ainda, prestar consultoria compatível com seu perfil e competências profissionais.

9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

9.1 Princípios Metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do IFSul, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos cursos técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo de trabalho.

O percurso curricular do Curso busca viabilizar a articulação teórico-prática, mediante o desenvolvimento de práticas nos mais diversos componentes da formação profissional. Nesse sentido, a prática se configura como uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado, sendo desenvolvida ao longo do curso. Para dar conta do perfil de egresso, enfatiza-se o desenvolvimento do raciocínio sobre questões da atualidade, além da aplicação de técnicas e a adequação às necessidades do mercado, ao desenvolver projetos em parceria com as empresas da região.

O curso está organizado de acordo com a política institucional do Instituto, a qual se baseia em princípios da cientificidade, criatividade, criticidade, iniciativa e, dinamicidade, inspirando e agilizando ações que possibilitam a oferta de uma educação que proporcione condições de agir diante dos desafios que se lhes apresentem a cada circunstância da vida. A matriz curricular prevê disciplinas que contemplam as discussões necessárias para a formação do gestor ambiental, articulando com as

disciplinas fundamentais para o bom desenvolvimento na atuação do egresso, considerando redação, uso das tecnologias da informação e comunicação.

O percurso formativo apresenta possibilidades de engajamento em projetos de ensino, pesquisa e extensão, qualificando a formação, bem como um rol de disciplinas eletivas abordando discussões importantes na complementação do perfil do profissional, envolvendo, desta forma, legislação, inclusão e demais conhecimentos que aprofundam aqueles vistos na matriz curricular obrigatória.

9.2 Prática Profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os alunos atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviço da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o *status* de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental traduz-se, curricularmente, por meio de reflexões acerca da teoria de cada disciplina com a prática a ser desenvolvida, utilizando para isso, seminários, aulas práticas em laboratório que compõem a infraestrutura do câmpus Visconde da Graça e visitas técnicas que visam à articulação teórico-prática; participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, organização, com orientação dos professores do curso, e participação em semanas acadêmicas e análises contemporâneas problematizadoras da temática ambiental.

9.2.1 Estágio Profissional Supervisionado

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

A matriz curricular do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental contempla o estágio obrigatório (Estágio Profissional Supervisionado) acrescido à carga horária mínima estabelecida para o Curso, tendo em vista a proposta de formação e a natureza das áreas de atuação profissional do egresso, cujas atividades demandam o desenvolvimento de:

- aprimoramento das experiências curriculares através de vivências profissionais e relações socioculturais;
- novos saberes e novas habilidades fundamentais na formação do futuro profissional;
- reflexão da teoria na prática, colocando suas aprendizagens a serviço da sociedade com comprometimento ético e responsabilidade social;
- articulação de aprendizagens adquiridas no curso com a prática profissional;
- aperfeiçoamento dos estudos realizados durante o percurso formativo e de procedimentos que propiciem a compreensão e a avaliação dos impactos ambientais, sociais e econômicos resultantes dos sistemas de produção e do sistema de prestação de serviços.

O Estágio Profissional Supervisionado terá duração mínima de 180 horas, podendo ser realizado após a conclusão integral dos três primeiros semestres letivos ou, ainda, ao completar 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias do curso.

A modalidade operacional do Estágio Profissional Supervisionado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental encontra-se descrita no Regulamento de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (Anexo I).

9.2.2 Estágio Não Obrigatório

No Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental prevê-se a oferta de

estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória como atividades complementares, assegurando ao aluno a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no Regulamento de Estágio do IFSul.

9.3 Atividades Complementares

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares, como Atividades Complementares, com o objetivo de inserir o aluno nas demandas da sociedade através de práticas relacionadas com a consultoria, implantação, elaboração e acompanhamento de projetos relacionados com as áreas afins, bem como incentivar o aluno a buscar novas vivências na área ambiental, incluindo políticas educacionais a partir da participação em colegiado e diretório acadêmico.

As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do curso, conforme estabelecido na Organização Didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no curso, totalizando a carga horária de 180 h estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares (Anexo II).

9.4 Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, redigido sob o caráter de monografia, obrigatoriamente segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- Estímulo à pesquisa científica;
- Consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

- Aprimoramento da redação científica segundo as normas;
- Reflexão acerca das bases teóricas adquiridas ao longo da formação e sua aplicabilidade prática;

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática, e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Curso (Anexo III).

9.5 Matriz Curricular

Vide anexo.

9.6 Matriz de Disciplinas Eletivas

Vide anexo.

9.7 Matriz de Disciplinas Optativas

Não se aplica

9.8 Matriz de Pré-Requisitos

Vide anexo.

9.9 Matriz de Disciplinas Equivalentes

Vide anexo.

9.10 Matriz de componentes curriculares a distância

Não se aplica

9.11 Disciplinas, Ementas, Conteúdos e Bibliografia (Em Anexo)

9.12 Flexibilidade Curricular

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação da Educação Profissional, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do aluno em atividades complementares que visam a organização e participação em eventos, possibilitando envolvimento com a área profissional e complementando e/ou aprofundando as discussões realizadas durante as aulas, além de oferecer a oportunidade ao aluno de vivenciar experiências no engajamento político através da participação no colegiado e diretório acadêmico. O curso oferece também um rol de disciplinas eletivas que convidam o aluno a complementar o currículo formal da sua formação. O estudante do curso possui a oportunidade de realizar estágios não obrigatórios que possibilitam a vivência na prática dos conteúdos estudados teoricamente, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 Política de Formação Integral do Aluno

O curso objetiva formar profissionais capazes de exercerem com competência, autonomia intelectual, suas funções e atribuições sócio ocupacionais. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também, como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re) construção do conhecimento, o curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando: a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; a pró-atividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum.

Na apresentação dos trabalhos será trabalhada a redação de documentos

técnicos dentro da normatização. Ainda, através de atividades práticas serão desenvolvidos temas sobre a segurança no trabalho, com o uso de equipamentos pertinentes, incentivando-se o trabalho em equipe, com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

9.14 Políticas de Apoio ao Estudante

As políticas de apoio ao estudante IFSul são viabilizadas pela Pró-Reitoria de Ensino, por intermédio do DEGAE. O DEGAE é o articulador das ações institucionais de fomento à formação integral e qualificada do aluno, mediando as demandas estudantis por meio da promoção, execução e acompanhamento de programas e projetos que contribuam para a formação dos alunos, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Além disso, propõem-se a adotar mecanismos de integração e acompanhamento dos discentes, criando condições para o acesso e permanência na Educação Profissional.

Servindo de interface entre Pró-Reitoria de Ensino e estudantes, o DEGAE se articula com as diferentes unidades do IFSul.

- Programas de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Bolsas, Financiamentos e Convênios Estudantis;
- Programa de Nivelamento;

No âmbito do curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de apoio;
- Disponibilidade laboratórios;
- Programa de nivelamento dos conteúdos.
- Bolsas de Iniciação Científica;
- Bolsas em Projetos de Extensão;
- Oficinas especiais para a complementação de estudos;
- Incentivo ao desenvolvimento de Semanas Acadêmicas;
- Incentivo à participação no Núcleo de Gestão Ambiental Integrada.

9.15 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão

Em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional que visa à aproximação do estudante ao Mundo do trabalho como forma de exercício da cidadania e ética, vivenciando pedagogicamente experiências que levem a reflexão de sua futura atuação neste mercado, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental prevê vivências

através da Semana Acadêmica onde os estudantes organizam e participam das mais variadas experiências no âmbito da sua formação com a oportunidade de ouvir e interagir com profissionais da área.

O estágio curricular também é um momento importante onde o Ensino, a Pesquisa e a Extensão se fazem presente, pois tem como objetivo principal, além de aproximar o estudante à realidade profissional, integrar o processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

O curso também oferece projetos de extensão onde possibilitam aos estudantes aprofundamento em determinados assuntos como complementaridade da sua formação.

9.16 Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo

em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 – CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, o Curso prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em cursos de educação profissional inicial e continuada, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição,

visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria de Ensino do Câmpus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação da Aprendizagem dos Estudantes

A avaliação no IFSUI é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como relatórios de aulas práticas e visitas técnicas, exercícios utilizando questões objetivas e discursivas aplicadas em provas anteriores do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ou em concursos públicos para Tecnólogos em Gestão Ambiental, provas, fichas de leitura, participação e envolvimento nas atividades propostas, seminários temáticos, debates orientados, desenvolvimento de projetos e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

Os critérios de avaliação do processo de aprendizagem do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental seguem as bases das normas gerais de avaliação do Instituto Federal, câmpus Pelotas-Visconde da Graça.

Para tal, o curso enfatiza a aprendizagem na construção do conhecimento, observando a avaliação de aprendizagem como meios e não fins, estando assim delimitadas pela teoria e prática que as oportunizam.

11.2 Procedimentos de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, regularmente desenvolvido com periodicidade de bianual ou extraordinariamente, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática auto avaliativa capitaneada pelo Colegiado, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões de colegiado com participação de alunos e discussões dos docentes em NDE.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens de 1 a 9 e de 12 a 14 do modelo);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens de 10 a 11 do modelo).

O Coordenador do Curso é eleito pelos docentes do quadro efetivo do curso. Compete ao coordenador, de acordo com a Organização Didática do IFSul:

- Coordenar e orientar as atividades do curso;
- Coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- Organizar e disponibilizar dados sobre o curso;
- Presidir o colegiado;
- Propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Prof. ^a Andrea Ualt Fonseca	Espanhol Instrumental	Graduação em Letras: habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (UFPel). Mestrado em Educação (UFPel).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Cláudia Rombaldi	Francês Instrumental	Graduação em Letras Português/Francês (UFPel). Mestrado em Educação (UFPel). Doutorado em Educação (UFPel).	Dedicação Exclusiva
Prof. Clóvis Airton Porto Gayer	Topografia Aplicada	Técnico em Agropecuária (CaVG). Graduação em Engenharia Agrícola (UFPel). Especialização em Gestores Regionais de Recursos Hídricos (UFPel). Especialização em em Programa Especial de Formação Pedagógica (UCPel).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Dani Rodrigues Moreira	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	Licenciatura Plena em Letras: habilitação Português/Francês (UFPel). Licenciatura Plena em Letras: habilitação Espanhol (UFPel). Mestrado em Letras: Linguística Aplicada (UCPel).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Denise Pérez Lacerda	Espanhol Instrumental	Graduação em Letras - Habilitação em Língua Espanhola e Literatura de Língua Espanhola (UFPel). Mestrado em História da Literatura (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. Diogo Souza Madeira	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Comunicação Social - Habilitação Jornalismo (UCPel). Graduação em Letras/Libras (UFSC). Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa (FURG). Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural (UFPel).	Dedicação Exclusiva
Prof. Elder Latosinski	Física Térmica e das Radiações	Graduação em Licenciatura em Física (UFPel) Especialização em Educação Profissional (FATEC SENAC). Mestrado em Ensino de Física (UFRGS).	Dedicação Exclusiva

Prof. ^a Elisa Bald Siqueira	Gestão de Resíduos Sólidos; Gestão de Emissões Atmosféricas; Tecnologias de Produção Mais Limpa e Análise de Produção;	Graduação em Química de Alimentos (UFPEL). Graduação em Tecnologia Ambiental (IFSul). Especialização em Programa Especial de Formação Pedagógica (IFSul). Mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial (UFPEL). Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (UFPEL).	Dedicação Exclusiva
Prof. Fernando Augusto Treptow Brod	Informática Aplicada	Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados (UCPEL) com Aperfeiçoamento em Formação Pedagógica de Docentes (IFSul). Especialista em Planejamento e Administração em Informática (UCPEL). Especialista em Educação a Distância com habilitação em Tecnologias Educacionais (IFPR). Mestre em Educação em Ciências (FURG). Doutor em Educação (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Francine Ferreira Cassana	Sistema de Gestão Ambiental; Conservação e Recuperação Ambiental; Gerenciamento Ambiental; Fundamentos de Laboratório; Seminários.	Graduação em Tecnologia em Controle Ambiental (IFSul). Graduação em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas (UFPEL). Mestrado em Ciências (UFPEL). Doutorado em Ciências: Botânica (UFRGS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Gabriele Volkmer	Fundamentos de Ecologia; Biomonitoramento; Metodologia da Pesquisa Científica I; Metodologia da Pesquisa Científica II.	Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas (UFRGS). Mestrado em Administração - Ênfase Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade (UFRGS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^o Jader Ribeiro Pinto	Legislação e Impacto Ambiental de Agroquímicos.	Graduação em Engenharia Agrônoma (UFPEL). Curso de Graduação de Professores da parte de Formação Especial (esquema I, UCPEL). Graduação em Direito (UFPEL). Doutorado em Fitossanidade (UFPEL).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Luciana Roso de Arrial	Educação Ambiental; Responsabilidade Social e Políticas Públicas.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo (UFPEL) e em Programa Especial de Formação Pedagógica (IFSUL). Especialização em Gráfica Digital (UFPEL). Mestrado em Educação Ambiental (FURG). Doutorado em Educação Ambiental (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. Luís Alberto Echenique Dominguez	Química Ambiental; Toxicologia Ambiental; Química Orgânica; Química Geral Aplicada	Graduação em Química Industrial (UFSM). Graduação em Licenciatura em Química (UCPEL). Mestrado em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Fundação Oswaldo Cruz. Doutorado em Oceanografia Física, Química e Geológica (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. Lúcio de Araújo Neves	Hidrologia	Graduação em Engenharia Agrícola (UFPEL). Especialização em Formação Pedagógica - (UCPEL). Mestrado em Agronomia (UFPEL).	Dedicação Exclusiva
Prof. Marcial Carcamo	Controle Biológico	Graduação em Ciências Biológicas (UFPEL). Doutorado em Ciências Biológicas: Parasitologia (UFPEL).	Dedicação Exclusiva

Prof. ^a Maria de Fátima Magalhães Jorge	Perícia Ambiental Direito Ambiental e Legislação Aplicada	Graduação em Licenciatura e Bacharelado em Enfermagem (UFPeL). Graduação em Direito (UCPeL). Mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul.	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Marilice Chapper	Fundamentos de Biologia; Biossegurança; Saúde Pública	Graduação em Biologia Licenciatura Plena (UCPeL). Mestrado em Fisiologia Vegetal (UFPeL). Doutorado em Ciências Agrárias: Fisiologia Vegetal (UFV).	Dedicação Exclusiva
Prof. Maycon Muller	Energia e Meio Ambiente	Graduação em Licenciatura em Física (UFRGS). Mestrado em Ensino de Física (UFRGS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Michele Vollrath Bento	Direito Ambiental; Direito e Legislação Aplicada	Bacharelado em Direito (UFPeL). Mestrado em Direito (PUC/RS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Raquel Brum Abib	Matemática Financeira; Bioestatística.	Graduação em Ciências Hab. em Matemática (UCPeL). Especialização em Metodologia do Ensino Superior (UCPeL). Mestrado em Ciências e Tecnologias na Educação (IFSul).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Rosangela Silveira Rodrigues	Gestão de Águas e Efluentes	Graduação em Engenharia Agrônoma (UFPeL). Mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial (UFPeL). Doutorado em Ciência do Solo (UFRGS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Rose Lemos de Pinho	Fundamentos de Cálculo; Matemática para Gestão Ambiental	Graduação em Matemática Licenciatura Plena (UCPeL). Especialização em Metodologia do Ensino (UCPeL). Mestrado em Desenvolvimento Social ênfase em Educação (UCPeL).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Thilara Lopes Schwanke Xavier	Fundamentos de Administração; Planejamento Estratégico Aplicado.	Bacharelado em Administração e Bacharelado em Turismo (UFPeL). Especialização em Gestão Integrada do Capital intelectual pela FATEC Pelotas. Mestrado em Sociologia (UFPeL).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Viviane Mülech Ritter	Desenho Técnico; Sustentabilidade no Ambiente Construído	Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Pelotas. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).	Dedicação Exclusiva
Elisane Ortiz de Tunes Pinto	Supervisão Pedagógica	Graduação em Pedagogia (UFPEL). Especialização em Educação (UFPEL). Mestra em Ciências e Tecnologia na Educação (IFSul).	40h

13.2 Pessoal técnico-administrativo

Nome	Cargo/Função	Titulação	Regime de Trabalho
Vanessa Fernandes Gastal	Técnica em Assuntos Educacionais	Graduação: Medicina Veterinária – Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) Programa Especial de Formação Pedagógica de Docente (IFSul) Pós-Graduação Mestrado em Medicina Veterinária (UFPeL)	40h

Franco Alexandre Dariz	Assistente em Administração	Graduação: Tecnólogo em Gestão Pública (UFPel)	40h
Lourdes Helena Dummer Venzke	Orientadora Educacional	Graduação: Pedagogia – Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Mestrado em Educação – Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Doutorado em Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	40h

14 – INFRAESTRUTURA

14.1 Instalações e Equipamentos Oferecidos aos Professores e Alunos

Identificação	Área - m ²
Coordenação	21,57
Colegiado	47,85
Sala de Professores	167,78
Biblioteca	149,28
Sala de Aula 21	49,44
Sala de Aula 28	19,41
Laboratório de Química	50,82
Laboratório de Biologia	64,58
Laboratório de Físico Química	46,47
Laboratório de Sementes e Grãos	63,00
Laboratório de Água e Solos	33,28
Laboratório de Matemática	51,54
Laboratório de Informática I	58,15
Laboratório de Informática II	45,82
Laboratório de Informática III	47,73
Laboratório de Desenho I	71,91
Laboratório de Desenho II	71,10
TOTAL	1059,73

Coordenação

- Equipamentos: Computadores e impressora.

Colegiado

- Equipamentos: Computadores e impressora.

Sala de Professores

- Equipamentos: Computadores e impressora.

Biblioteca

- Equipamentos: Computadores.

Laboratório de Química

- Equipamentos: Peagâmetro, centrífuga, balanças analíticas, câmara UV, espectrofotômetro, capela de exaustão, destilador de água, jar-teste, bomba de vácuo, agitador e banho maria.

Laboratório de Biologia

- Equipamentos: Computadores, mídias didáticas, autoclave, estufa bacteriológica, estufa de secagem, destilador, centrífuga microscópios, lupas, fotodocumentador, revelador, agitador e modelos biológicos didáticos.

Laboratório de Físico-Química

- Equipamentos: Mufla, centrífuga, estufa, viscosímetro, espectrofotômetro, bomba de vácuo, biodigestor, destilador de água, destilador de nitrogênio, digestores de amostras e de fibra bruta e extrator de soxlet.

Laboratório de Sementes e Grãos

- Equipamentos: Destilador de água, quarteador, balanças analíticas, testes de umidade, peagâmetro, condutivímetro, conjunto de peneiras para análise granulométrica, mini engenho de provas, estufas, muflas, lupas, misturador, câmaras de germinação.

Laboratório de Água e Solos

- Equipamentos: Mufla, estufa, capela e balança.

Laboratório de Matemática

- Equipamentos: Projetor Multimídia Lousa Digital

Laboratório de Informática I

- Equipamentos: Computadores
- Destaque: Projetor Multimídia Lousa Digital

Laboratório de Informática II

- Equipamentos: Computadores e datashow

Laboratório de Informática III

- Equipamentos: Computadores e datashow

Laboratório de Desenho Técnico I

- Equipamentos: Mesas de desenho 80cmx100cm com régua paralela, pares de esquadros, escalímetros, transferidores e trenas de 25m.

Laboratório de Desenho Técnico II

- Equipamentos: Mesas de desenho 100cmx120cm com régua paralela, pares de esquadros, escalímetros, transferidores e trenas de 25m.

14.2 Infraestrutura de Acessibilidade

O Câmpus apresenta pavimentação em todas as vias de acesso aos prédios utilizados pelo Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, com rampas de acessibilidade e vagas especiais. Possui banheiros para portadores de necessidades especiais (PNE), e ainda, adaptações nos banheiros antigos. Também apresenta laboratórios com adaptações para PNE.

Todas as obras novas do Câmpus atendem às recomendações de acessibilidade da NBR 9050.

14.3 Infraestrutura de Laboratórios Específicos à Área do Curso

O Câmpus não possui laboratórios específicos à Área do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental. Os laboratórios também são utilizados pelos demais Cursos oferecidos pela instituição.

ANEXOS

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO

Fixa normas para as Atividades de Estágio Obrigatório no Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça**, regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela Resolução nº 80/2014 do Conselho Superior do IFSul.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O estágio é ato educativo que integra a proposta do projeto pedagógico do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com o Regulamento de Estágio do IFSul.

Art. 2º O Estágio Obrigatório é considerado exigência do currículo do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** e deve ser cumprido no período letivo previsto na Matriz Curricular e em conformidade com a previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º O Estágio Obrigatório desenvolve-se em ambiente público e/ou privado denominado Instituição Concedente.

Art. 4º Para realização do Estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre onde há previsão de sua efetivação.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Estágio Obrigatório a ser desenvolvido após a conclusão integral dos três primeiros semestres letivos ou, ainda, ao completar 80% da carga horária das disciplinas obrigatórias do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** integra as dimensões teórico-práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos das diferentes disciplinas, por meio de procedimentos de análise e vivências no campo de estágio a ser compartilhado em reuniões com o professor orientador; produção de relatórios sobre a prática desenvolvida em consonância com as aprendizagens adquiridas no Curso.

Art. 6º O Estágio Obrigatório tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I. Vivência prática complementar ao aprendizado teórico;
- II. Integrar o estudante ao processo produtivo;
- III. Desencadear a troca de experiências entre a formação acadêmica e a prática profissional;
- IV. Promover a aplicação de conhecimentos acadêmicos na prática cotidiana;
- V. Proporcionar ao estudante atividades de relacionamento humano, científico e cultural compatibilizado e correlacionado com a formação profissional.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º Conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso, o estágio obrigatório é realizado em empresas públicas ou privadas após a conclusão integral dos três primeiros semestres letivos ou, ainda, ao completar 80% da carga horária das disciplinas obrigatórias, nos campos de estágio concedentes, perfazendo um total de 180 horas, distribuídas conforme o acordado entre o estagiário e a empresa, obedecendo à carga horária máxima diária prevista em lei. O estagiário desenvolverá atividades tais como: elaboração de plano de atividades (10 horas), participação em reuniões com orientador e supervisor (10 horas), participação nas atividades rotineiras relativas ao trabalho desenvolvido na Instituição/Campo de Estágio (150 horas) e elaboração de relatório de estágio (10 horas).

Art. 8º Para a organização prévia das atividades de estágio são previstas as seguintes providências:

- I. Compete ao aluno:
 - Retirar, junto ao Setor de Estágio no Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, a Carta de Apresentação à Instituição Concedente, bem como a listagem de documentos a serem fornecidos à instituição acadêmica para a formalização do estágio.
 - Apresentar-se à Instituição Concedente pretendida, solicitando autorização para realizar o estágio;
 - Em caso de aceite, recolher os dados da Concedente para elaboração do Termo de Compromisso: Razão Social, Unidade Organizacional, CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Nome do Supervisor de Estágio, Cargo, Telefone e e-mail.
- II. Compete ao professor orientador de estágio:
 - apresentar o presente Regulamento ao estagiário sob sua orientação;

- verificar a documentação organizada pelo estudante para a formalização do estágio, assinando os documentos necessários;
- elaborar e pactuar com o aluno o Plano de Atividades a ser desenvolvido no estágio, incluindo a especificação da modalidade de avaliação, com a expressão dos respectivos critérios.

Art. 9º São consideradas atividades de estágio:

- I - Reuniões com o professor orientador para definir o campo de estágio e para sanar possíveis dúvidas, além de compartilhar as vivências durante a prática de estágio;
- II – Planejamento das atividades do estágio em conjunto com o supervisor de estágio;
- III – Execução das atividades propostas no planejamento do estágio;
- IV – Produção de relatório acerca da prática desenvolvida, contemplando os objetivos estabelecidos no planejamento das atividades de estágio.
- V – Aprovação do relatório junto ao Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 10. A orientação do Estágio é de responsabilidade do(s) professor(es) regentes do estágio, designado pelo Colegiado / Coordenadoria de curso.

Parágrafo Único: O professor responsável pelo Estágio denominar-se-á Professor Orientador.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

- I. Organizar junto com o aluno o Plano de Atividades de Estágio e submetê-lo à aprovação no Colegiado / Coordenadoria de Curso;
- II. Orientar o estagiário quanto à conduta durante a realização do estágio;
- III. Orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de aprendizado que o campo de estágio lhe oferece;
- IV. Assessorar o estagiário na identificação e seleção da bibliografia necessária ao desenvolvimento da atividade de Estágio, conforme descrito a seguir;
- V. Acompanhar e avaliar o estagiário em todas as etapas de desenvolvimento do seu trabalho, através de encontros periódicos e visitas ao local de Estágio. Deverão ser realizadas, no mínimo, três reuniões de orientação, a cada quinze dias, ou quando se fizer necessário e duas visitas ao campo de estágio, uma no início e outra ao final, ou quando se fizer necessário.

VI. Oferecer os subsídios metodológicos e orientar a produção do relatório de estágio;

VII. Encaminhar o relatório para o Colegiado do Curso;

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Instituição/Campo de Estágio:

I. Receber e acompanhar o comparecimento do estagiário nos dias e horários previstos na Instituição/Campo de Estágio;

II. Organizar junto com o aluno e o orientador o Plano de Atividades de Estágio;

III. Informar o Professor Orientador acerca do desempenho do estagiário em suas atividades na Instituição/Campo de Estágio;

IV. Acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades de acordo com o Plano de Atividades pré-estabelecido, necessidades e infraestrutura de cada Instituição/Campo de Estágio;

V. Participar da avaliação das atividades de estágio dos alunos sob sua supervisão;

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 13. São responsabilidades e atribuições do Estagiário:

I. Desenvolver atividades de estágio de acordo com o Plano de Atividades elaborado e pactuado com o Professor Orientador e aprovado pelo Colegiado / Coordenadoria de Curso;

II. Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à Instituição Concedente, quanto ao estabelecido no Termo de Compromisso e Regulamento do Estágio Obrigatório;

III. Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;

IV. Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente de estágio, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto;

V. Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da Instituição Concedente;

VI. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes neste Regulamento;

VII. Participar das atividades periódicas de orientação e aprofundamento técnico e metodológico;

VIII. Comparecer no local de estágio nos dias e horários previstos, cumprindo rigorosamente o Plano de Atividades;

- IX. Apresentar periodicamente os registros ao Professor Orientador, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- X. Zelar pela ética profissional, pelo patrimônio e pelo atendimento à filosofia e objetivos da Instituição Concedente;
- XI. Elaborar o relatório previsto e cumprir na íntegra o Regulamento Geral de Estágio.
- XII. Desenvolver rotinas que proporcionem experiência e conhecimento da profissão, tais como práticas relacionadas à consultoria, implantação, elaboração e acompanhamento de projetos relacionados com todas as áreas da gestão ambiental de acordo com o Plano de Atividades pré-estabelecido, necessidades e infraestrutura de cada Instituição/Campo de Estágio;

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. O Relatório de Estágio consiste na síntese descritiva e analítico-reflexiva das experiências desenvolvidas e das aprendizagens consolidadas ao longo das atividades realizadas no Campo de Estágio;

Art. 15. O Relatório de Estágio caracteriza-se como uma produção individual a ser elaborada em conformidade com a estrutura e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 16. Constituem itens mínimos para a estruturação formal do Relatório de Estágio Obrigatório:

- I. Caracterização da Instituição Concedente;
- II. Dados de identificação do discente e professor orientador;
- III. Objetivos e atividades realizadas;
- IV. Análise crítica teórico-prática;

Art. 17. O Relatório de Estágio é avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Relatório de atividades do Supervisor no local de estágio,
- II. Relatório de atividades preenchido pelo estagiário,
- III. Avaliação da instituição,
- IV. Folha Ponto;
- V. Avaliação do professor orientador.

Art. 18. A apresentação pública da experiência documentada no Relatório Final de Estágio obedece ao seguinte regramento:

- I. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental não prevê a apresentação

pública do relatório final de estágio.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 19. A avaliação do Estágio é de responsabilidade conjunta do Professor Orientador e do Supervisor de Estágio, a ser conduzida de acordo com o previsto na Organização Didática do IFSul, e respeitadas as normas deste Regulamento.

Art. 20. O aluno é considerado aprovado no Estágio se cumprir satisfatoriamente os seguintes aspectos:

- I. Comparecer às reuniões com o professor orientador;
- II. Desempenhar as atividades previstas no planejamento do estágio;
- III. Elaborar e entregar o relatório de conclusão de estágio, seguindo as orientações previstas;
- IV. Cumprir demais responsabilidades e atribuições previstas neste regulamento.

Parágrafo único. O estagiário que, na avaliação, não alcançar aprovação, deverá repetir o Estágio, não cabendo avaliação complementar ou segunda chamada.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I. Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II. Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IFSul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III. Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;
- V. Inserir o aluno nas demandas da sociedade através de práticas relacionadas com a consultoria, implantação, elaboração e acompanhamento de projetos relacionados com todas as áreas da gestão ambiental.

CAPÍTULO III **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

- I. Projetos e programas de pesquisa;
- II. Atividades em programas e projetos de extensão;
- III. Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV. Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI. Participação em cursos de curta duração;
- VII. Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;

- VIII. Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- IX. Participação na organização de eventos acadêmicos;
- X. Participação em cursos de idiomas e de informática;
- XI. Realização de estágio não obrigatório;
- XII. Participação em feiras e exposições;
- XIII. Participação como ouvinte nas defesas de trabalho de conclusão de curso.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental referencia-se nos seguintes cômputos parciais:

I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária por atividade /	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
Apresentação de pôster em eventos	05 horas	30 horas	Certificado de apresentação
Apresentação de TCC (ouvinte)	01 hora	08 horas	Ata de presença
Congressos, jornadas, seminários, semanas acadêmicas e outros eventos pertinentes à área de formação	06 horas por dia, até 20 horas por evento	60 horas	Certificado ou atestado de participação
Cursos de idiomas e de informática	Carga horária do curso	40 horas	Certificado ou atestado de participação
Cursos pertinentes à área de formação	Carga horária do curso	60 horas	Certificado ou atestado de participação
Disciplina pertinente à área de formação cursada em outros cursos de graduação que não constam na matriz curricular	20 horas por disciplina	60 horas	Comprovação do professor regente ou histórico escolar
Estágio não obrigatório	30 horas por semestre	60 horas	Comprovação do setor de estágios
Feiras e exposições pertinentes à área de formação	05 horas por participação	10 horas	Declaração de participação emitida pela instituição
Monitorias	20 horas por semestre, por monitoria	60 horas	Declaração do professor

Organização de eventos pertinentes à área de formação	20 horas por evento	60 horas	Declaração do responsável pelo evento
Palestrante e/ou apresentação de trabalho oral	10 horas	30 horas	Certificado de palestrante ou de apresentação oral
Participação em palestras pertinentes à área de formação	02 horas por palestra	20 horas	Certificado ou declaração de participação
Participação em projetos de extensão	30 horas por semestre	60 horas	Declaração do professor
Participação em projetos de pesquisa	30 horas por semestre	60 horas	Declaração do professor
Participação em atividades de gestão (órgãos colegiados, comitês ou comissões de trabalhos ou entidades estudantis como membro de diretoria)	10 horas por semestre	20 horas	Portaria, Atestado.
Premiação (ões) em mostras	05 horas	10 horas	Certificado de premiação
Publicação de artigos científicos	30 horas para cada publicação	80 horas	Publicação ou aceite do editor
Visitas técnicas	04 horas por visita	20 horas	Declaração do responsável pela recepção ou docente proponente

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do quarto período letivo do curso, perfazendo um total de 180 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11. A coordenação de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenação de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenação do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenação do curso.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental constitui-se numa atividade curricular que visa integrar os conhecimentos adquiridos nas disciplinas do curso, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um Setor de Estágio no Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado / coordenação de Curso.

§2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

- I. Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II. Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III. Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- IV. Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- V. Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental o TCC é desenvolvido na modalidade de Setor de Estágio no Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:

- a) Formulação do problema;
- b) Pesquisa bibliográfica e/ou documental;
- c) Coleta de dados;
- d) Elaboração da pesquisa de campo;
- e) Realização de experimentos científicos;
- f) Interpretação e discussão dos resultados;
- g) Redação de textos técnicos;
- h) Exercício das habilidades e técnicas de comunicação oral.

§ 2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terão o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.

§ 3º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 10 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Referencial teórico, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão, Referências Bibliográficas.

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pela Coordenação de Curso, obedecidas as seguintes normas de formatação:

- Fonte: Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

- I. Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II. Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- III. Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância mínima/máxima de 3 minutos.

§ 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 50 minutos.

§ 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no final do 5º semestre, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso.

Seção III

Da avaliação

Art. 10. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, aprovada pelo

colegiado/coordenação de curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 12. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do Câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo pdf e doc.

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 10 dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 14. Os critérios de avaliação envolvem:

- I. No trabalho escrito – Estruturação do material descritivo e apresentação gráfica (títulos; subtítulos; tabelas; gráficos; referências bibliográficas), Conteúdo (exatidão; profundidade; concisão e coerência do texto; quantidade e qualidade; sequência lógica; propriedade nas exemplificações; preocupação em relacionar o conteúdo com pré-requisitos, com outros conhecimentos e com as atividades profissionais), Pertinência da discussão dos resultados e Coerência entre objetivos, resultados e conclusões.
- II. Na apresentação oral – Desempenho (postura; espontaneidade; movimentação; entusiasmo; autocontrole; dicção; pronúncia; entonação; ritmo; clareza da exposição e das explicações; uso de recursos motivadores), Uso de Recursos Audiovisuais (distribuição do assunto; organização; legibilidade; clareza; criatividade; adequação e qualidade dos recursos), Conhecimento técnico-científico (capacidade de responder corretamente os questionamentos técnicos; capacidade de relacionar conhecimentos teóricos e práticos).

Art. 15. A composição da nota será obtida por meio da nota do professor orientador, do professor da disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica II e dos dois membros convidados para participar da banca avaliadora. A média aritmética dessas notas irá compor a nota final.

§ 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6,0 pontos.

§ 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e rerepresentá-lo num prazo máximo de 7 dias.

Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 17. A Banca Avaliadora será composta por 03 membros titulares.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo Colegiado/coordenadoria de curso.

§ 3º O co-orientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito à arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§ 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo câmpus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 18. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art.19. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como: atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente do curso.

Parágrafo único - É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).

Art. 22 Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas

linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§ 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a três orientandos por período letivo.

§ 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 23. Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.
- III. Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.
- IV. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.
- V. Efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.
- VI. Orientar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.
- VII. Encaminhar uma declaração de concordância com a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso à Coordenação do Curso.

Art. 24. Compete ao Orientando:

- I. Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.
- II. Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.
- III. Observar e cumprir o disposto nas Orientações Básicas, assim como as datas estabelecidas para entrega dos documentos (Apêndice A).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 26. Cabe ao Colegiado / Coordenação de Curso a elaboração dos instrumentos de

avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 29. Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.

Art. 30. O Apêndice “A” é composto pelos documentos que norteiam o Trabalho de Conclusão do Curso, sendo:

1. Orientações Básicas
2. Dados de Identificação
3. Carta de Indicação da Banca de Avaliação
4. Planilha de Avaliação
5. Atestado de Presença em Apresentação
6. Ata de Apresentação
7. Declaração do orientador de concordância com a versão final